



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

186ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, de forma "on-line", utilizando-se a plataforma "GOOGLE MEET", em conformidade a deliberação ocorrida na 171ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, foi realizada a 186ª (centésima octogésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a participação "on-line" dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente do governo municipal: Carlos Augusto Lacerda da Silva; suplente dos representantes dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto. Justificaram a ausência as Conselheiras Angela Maria de Souza Tolomei, por motivos pessoais, Andressa Gonçalves da Silva e Marisa Nogueira Brogiatto, por motivos profissionais. Participaram ainda, de forma "online", membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a participação "on-line" de todos, informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado via e-mail aos Conselheiros, e menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação de atas; 2) Lei nº 261/2021, Conselho Fiscal; 3) Informações atualizadas sobre o censo previdenciário; 4) Carteira de Investimentos do mês de outubro/2021; 5) Análise e aprovação do relatório de investimentos do terceiro trimestre de 2021; 6) Homologação sobre realocações de recursos; e 6) Relação de Concessão de Benefícios referente ao mês de outubro/2021. Iniciando a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação das atas referentes a 182ª Reunião Ordinária, 183ª Reunião Ordinária, 184ª Reunião Ordinária, 185ª Reunião Ordinária e 21º Reunião Extraordinária. Informa que referidas atas foram encaminhada aos Conselheiros previamente via e-mail pela secretária do Conselho, para análise. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referentes a 182ª Reunião Ordinária, 183ª Reunião Ordinária, 184ª Reunião Ordinária, 185ª Reunião Ordinária e 21º Reunião Extraordinária. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o segundo item em pauta, Lei nº 261/2021, Conselho Fiscal, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto, que por sua vez, cumprimenta os presentes e justifica a ausência do Senhor Alexandre, Superintendente, por motivo de estar em gozo de férias. Continuando em sua fala, a Senhora Ednéia informa que foi aprovada a Lei Complementar nº 261/2021, que trata da adequação da legislação pertinente ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, em virtude de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ocorridos nos Balanços Gerais de anos anteriores, bem como implementação de adequações exigidas pelo Programa de Certificação Pró-Gestão, matéria tratada no Processo Administrativo nº 6331/2021, na Prudenprev sob o nº 186/2021. A Senhora Ednéia, informa também que, em virtude de tais alterações, está em andamento processo eleitoral para escolha de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para compor o



Conselho Fiscal da Prudenprev, solicitando auxílio dos Conselheiros para divulgação do prazo de abertura das inscrições de 29 (vinte e nove) de novembro à 3 (três) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Na sequência, o Senhor Jorge aborda o terceiro item em pauta, informações atualizadas sobre o censo previdenciário, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia explica que, visando o atendimento de legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a necessidade de se manter uma base de dados cadastral dos servidores ativos e inativos o mais fidedigna, obtendo, desta forma, estudos atuariais reais. Foi instaurada Comissão Especial para tratar das ações para realização do censo previdenciário, sendo que esta avaliou a necessidade de contratação de empresa para realização de censo previdenciário, em virtude da complexidade e importância de tais informações para a gestão previdenciária. Informa ainda que a Prudenprev instaurou processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de tal serviço, estando em fase de elaboração de edital. O Senhor Jorge complementa dizendo que, além de obrigatória, a realização de censo previdenciário com qualidade de suas informações é uma ferramenta necessária à gestão previdenciária, e indaga se há algum questionamento ou objeção. Não havendo qualquer apontamento, o Senhor Jorge prossegue com a pauta e aborda o seu quarto item, carteira de investimentos de outubro de 2021, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de outubro de 2021, e diz que, no fechamento de outubro de 2021, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 421.324.917,68 (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 3.107.171,42 (três milhões, cento e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavo), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 25.948.626,23 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de outubro de 2021, apresentou o montante de R\$ 10.141.292,69 (dez milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais, e setenta e nove centavos), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 34.816.811,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e onze reais). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de outubro de 2021 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio negativo de -1,67%, ante uma meta atuarial de 1,70%, não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês outubro de 2021 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo qualquer questionamento, o Senhor Jorge aborda o quinto item em pauta, análise e aprovação do relatório de investimentos do terceiro trimestre de 2021, e em sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o



relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 3º trimestre de 2021, encerrado em 30 de setembro de 2021, a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 425.609.555,92 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), apresentando uma evolução nominal de 5,58% em relação ao saldo final do ano de 2020, quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 402.524.418,45 (Quatrocentos e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 73,83% dos recursos em renda fixa, 16,77% em renda variável e 9,40% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que no trimestre a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação pertinentes aos seus investimentos e com os estabelecidos em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 gestores: Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Diz ainda que no 3º trimestre de 2021 a rentabilidade nominal acumulada do Instituto foi de -0,49%, frente a meta atuarial acumulada até o trimestre (IPCA + 5,45%a.a) de 11,22%, ficando a rentabilidade nominal, desta forma, abaixo de sua meta atuarial em - 11,70%. Diz que a rentabilidade obtida na carteira no 3º trimestre de 2021 é reflexo do Risco Sistemático ou Conjuntural vivenciado pelo cenário econômico mundial em decorrência da Pandemia do COVID19, que ocasionou dificuldade em estabelecimento de expectativas confiáveis, fator que ocasiona volatilidade no mercado econômico mundial, bem como o risco da carteira de investimentos são impactadas significativamente pelas incertezas macroeconômicas nacionais e internacionais, refletidas nos índices de benchmark dos fundos investidos. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Senhor Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Senhor Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 3º Trimestre de 2021. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 3º Trimestre de 2021. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o sexto item em pauta, homologação sobre realocações de recursos, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que, ante todo o exposto no relatório de investimentos relativo ao 3º trimestre/2021, a Superintendência Previdenciária solicitou à Consultoria de Investimentos Mais Valia uma análise detalhada da carteira de investimentos da Prudenprev. A Consultoria de Investimentos Mais Valia sugeriu realocações de recursos em fundos de investimentos já existentes na carteira do Instituto, apresentando a seguinte proposta: resgate de R\$ 1.500.000,00



(um milhão e quinhentos mil reais) do Fundo de Investimentos FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ 10.740.670/001-06) do grupo previdenciário (224.003-5), e sua aplicação no Fundo de Investimentos FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo previdenciário (224.003-5); resgate de R\$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais) do Fundo de Investimento CAIXA IMA GERAL TP (CNPJ 11.061.217/0001-28), do grupo previdenciário (224.003-5), e sua aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA IMA-B 5+ TP RF LP ((CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo previdenciário (224.003-5). A Senhora Selma esclarece ainda que o Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos do Instituto, bem como a sua rentabilidade e o cenário econômico atual, e aprovou as realocações propostas, assim como o Conselho Fiscal. Após, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento. Não havendo qualquer apontamento, inicia a votação quanto a homologação das realocações de recursos, nos moldes apresentados. Os Conselheiros participantes, por unanimidade, são favoráveis a realocação de recursos da seguinte forma: resgate de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Fundo de Investimentos FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ 10.740.670/001-06) do grupo previdenciário (224.003-5), e sua aplicação no Fundo de Investimentos FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo previdenciário (224.003-5); resgate de R\$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais) do Fundo de Investimento CAIXA IMA GERAL TP (CNPJ 11.061.217/0001-28), do grupo previdenciário (224.003-5), e sua aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA IMA-B 5+ TP RF LP ((CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo previdenciário (224.003-5). Após, o Senhor Jorge inicia o sétimo e último assunto em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de outubro/2021, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidas 2 (duas) aposentadorias, sendo 1 (uma) referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 1 (uma) referente a segurados vinculados ao grupo previdenciário; e ainda foram concedidas 5 (cinco) pensões, sendo 3 (três) referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 2 (duas) referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Feitas as explanações, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento ou outra questão a ser tratada na presente reunião. Nada havendo e findado os assuntos em pauta, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)



Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Railda Barreto (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 224/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUCI MEIRE SILVA DELA PEDRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 311 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.314.204.1

Auto N.º: 2.947 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 03/12/2021

Auto N.º: 2.948 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 395,99UFM

Dt. Notif.: 03/12/2021

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.416.278.1

Auto N.º: 2.945 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 05/11/2021

Auto N.º: 2.946 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 375,00UFM

Dt. Notif.: 05/11/2021

SIDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 15 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.5.1801.194.1

Auto N.º: 2.944 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 536,43UFM

Dt. Notif.: 25/11/2021

MARIA VITORIA LOPES COSTA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 518 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1102.394.1

Auto N.º: 2.949 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 630,00UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

HANS THOMAS VEBELE

RUA VICENTE FURLANETTO, 85 EX 370 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1402.77.1

Auto N.º: 2.950 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.279,50UFM

Dt. Notif.: 09/11/2021

Auto N.º: 2.951 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 09/11/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **20 de dezembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 234 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MEIRE APARECIDA ROTTA E SILVA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO NEMEZO SIQUEIRA DA COSTA

RUA CAROLINA TRENTIN ULIAN, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1104.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA FERNANDES MONTEIRO

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MURLO ROCHA PEREIRA

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 510 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.319.377.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS DA CALÇADA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS).

RODRIGO ALEXANDRE BROLEZZI DA TRINDADE

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 141 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.105.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIMEIRE PERES MENEGUETTO BALOTARI DE SOUZA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MEIRE APARECIDA ROTTA E SILVA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.352.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KARINA HARUMI SAPUCCI NAKAMURA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 552 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERVAL APOLONIO PEDROSO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 635 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1516.286.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTÁ INVADINDO O IMÓVEL, CAUSANDO

INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, Nº 624 (PRAZO 15 DIAS).

AILTON BRANDI

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 278 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.241.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 290 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEJAIR JOSE ZAMPIERI

RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 205 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.901.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURDES VIEIRA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.668 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURDES VIEIRA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.680 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURDES VIEIRA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.690 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO HELIO SANCHEZ

RUA NICOLA ROSSICA, 48 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1810.70.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SOFIA SILVAS SCATENA

RUA SÃO SEBASTIÃO, 44 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1600.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL FECHADO.

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A LIMPEZA DO IMÓVEL ABANDONADO.



CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO AO IMÓVEL QUE ESTÁ CAUSANDO TRANSTORNO AOS VIZINHOS DO LOCAL.

AMANDA OLIVEIRA SANTOS

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.279.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCEU LOURES MACUCO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 188 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 620 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAURO MENDES DE OLIVEIRA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 442 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.416.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO GOULART DE MOURA

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 545 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LISANDRA MANZANO PIERETI

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 470 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.517.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO CANTIERO

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 178 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 959 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1098.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 949 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 939 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 929 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 919 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.558 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.915.127.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ POR TAPUME DE ACORDO COM AS NORMAS, DEVENDO DEIXAR LIVRE NO MÍNIMO 1,20 M, INCLUSIVE AO REDOR DAS ÁRVORES.

-----tablet-----

BEATRIZ DAS NEVESBARROS SILVA

RUA GUADALAJARA, 1.074 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.080 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.086 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.092 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 87 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



DANIEL FOGLIA

RUA PAULO MARQUES, 1.039 FDS - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.428.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Tomar providencias quanto ao imovel abandonado.

PAULO ROBERTO KOZAR

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.075 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.335.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAQ COPY MATERIAIS DE ESCRIT

AVENIDA MANOEL GOULART, 683 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1910.243.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MOISES GARCIA

AVENIDA MANOEL GOULART, 661 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1910.308.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 20 de dezembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica a Sr. LUIS ROGÉRIO FARIA ROSA, responsável pela empresa **ESPETOS BAR PRUDENTE LTDA ME**, localizado na Avenida Onze de Maio, nº 1320 – Vila Formosa, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 3936, nos termos artigo 2º do Decreto Estadual nº 32085/2021 cc artigo 2º do Decreto Municipal 32118/2021 cc Decreto Estadual nº 64994/2020 cc Decreto Estadual nº 65635/2020 cc Lei Complementar nº 75, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à Secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica a Sr. ANTÔNIO PEGORARO, responsável pela empresa **HIAGO PEGORARO CASA DE REPOUSO**, localizado na Rua Fernando Costa, nº 55 – Vila Boa Vista, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 3936, nos termos artigo 92 e 122, inciso XX da lei Estadual nº 10083/1998 cc artigo 8º e 62 da RDC 502, de 27/09/2021 cc inciso II do artigo 55, artigo 18 e §3º do artigo 37 da Lei Federal nº 10741/2003, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à Secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 185/2021

OBJETO: implantação, configuração e treinamento dos serviços de telemedicina, Pregão Eletrônico 185/2021, figurando como licitante adjudicatária: ACTIVIT TECNOLOGIA LTDA (Av Manoel Goulart nº 604, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2021

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 199/2021

OBJETO: aquisição de materiais de construção, Pregão Eletrônico 199/2021, figurando como licitante adjudicatária: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Av Joaquim Constantino nº 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2021

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho



Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação, filmagem, edição, produção e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e oitivas de Comissões Especiais de Investigação (CEI), de Inquérito (CPI) ou de reuniões de outros órgãos do Poder Legislativo, reuniões públicas diversas realizadas no recinto da Câmara Municipal, licitações na forma presencial e programas jornalísticos de entrevistas que tenham como pauta o legislativo prudentino, com o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra por parte da contratada, cujo critério foi o de MENOR PREÇO mensal do item único, tendo como vencedora a seguinte proponente: **ANDREA CRISTINA GARCIA 10920710832**, CNPJ: 15.352.668/0001-75, Rua Barão do Rio branco, 2098 - Vila Santa Helena, Presidente Prudente - SP, CEP: 19015-011.

Presidente Prudente – SP, 17 de dezembro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 185/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 185/2021 - implantação, configuração e treinamento dos serviços de telemedicina, figurando como licitante adjudicatária: **ACTIVIT TECNOLOGIA LTDA** (Av Manoel Goulart nº 604, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2021
Delton Eustácio Ferraz - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 199/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 199/2021 - aquisição de materiais de construção, figurando como licitante adjudicatária: **GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME** (Av Joaquim Constantino nº 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2021
Joana Darc Patrício do Nascimento - Secretária Municipal de Educação



Outros atos

Município de Presidente Prudente

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 179 / 2.021

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA - EPP - CNPJ: 69344950000130

CATETER URETRAL CALIBRE Nº 12, FRENCH 27.000,00 UN - 8.800 coloplast
DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, 30MM 8.000,00 UN - 8.800 coloplast
DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, 35MM 2.000,00 UN - 8.800 coloplast
DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, 25MM 450,00 UN - 9.800 coloplast
CATETER EXTERNO AUTOADESIVO COMPOSTO DE MATERIAL L 360,00 UN - 9.800 coloplast
CATETER URETRAL CALIBRE Nº 10, FRENCH- ACP 900,00 UN - 9.200 coloplast

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 78742491000133

COLETOR DE URINA TIPO SACO 24.000,00 PC - 0,430 MEDGRAN
LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 ESTÉRIL 6.000,00 PR - 1,150 NEW HAND
COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO DE PERNA. 700,00 UN - 5,680 ADVANTIVE

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05194502000114

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 4.500,00 UN - 0,530 BIOSANI
SONDA URETRAL Nº 12 1.080,00 UN - 0,520 BIOSANI
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL - 2% 80,00 UN - 2,750 PHARLAB
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS 13.800,00 ENV - 0,500 AMÉRICA MEDICAL
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" PARA ADU 70.000,00 UN - 1,240 MAXI CONFORT
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" PARA ADU 280.000,00 UN - 1,460 MAXI CONFORT
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "EG" PARA AD 168.000,00 UN - 1,670 MAXI CONFORT
SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 250,00 FR - 2,660 VIC PHARMA
COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 120,00 PC - 17,850 WS
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "EG" PARA AD 4.000,00 UN - 1,640 MAXI CONFORT

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05847630000110

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. M 450,00 CX - 24,990 TARGA S/A

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56081482000106

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 250 ML, SISTEMA ABERTO PARA 300,00 FR - 2,500 FARMAX

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03434334000161

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P" PARA A 8.400,00 UN - 1,560 TENA CONFORT

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04063331000121

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" NOTURNA 2.800,00 UN - 1,480 BIOFRAL CLASSIC
FRALDA DESCARTÁVEL GER. TAMANHO M/BIGFRAL-PLUS 2.700,00 PC - 2,920 BIGFRAL DERMA PLUS

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08297473000104

DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MÉDIO 450,00 UN - 1,110 BIOSANI
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 21.000,00 UN - 3,450 BIOBASE

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 23 de novembro de 2021

Comissão de Licitação: Fábio Batista de Carvalho, ,



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	20/12/2021	1.336.622,21
ITR	20/12/2021	982,76
SME – FEB FUNDEB	20/12/2021	181.570,45

Presidente Prudente, 20 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças